



LEI Nº 4939/2025

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

22/07/2025

Edição 1195/2025

“Altera os parágrafos 1º e 3º do artigo 5º da Lei Municipal 3263/2008 que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e Institui o Conselho Gestor do FMHIS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera os parágrafos 1º e 3º do artigo 5º da Lei Municipal 3263 de 19 de novembro de 2008, alterada pela Lei Municipal 3763 de 18 de outubro de 2013, e passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - (...)

§ 1º - A Presidência do Conselho Gestor será exercida pela Secretaria de Administração e Planejamento.

§ 2º - (...)

§ 3º - Competirá à Secretaria de Administração e Planejamento proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

(...)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de julho de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro